



**PLANO DE AUDITORIA DE
LONGO PRAZO - PALP**

Quadriênio 2022–2025

Departamento de Auditoria Interna (DAUDI)

Tribunal de Justiça do Paraná

**PLANO DE AUDITORIA DE LONGO PRAZO
Quadriênio 2022-2025**

Curitiba (PR), novembro de 2021

Tribunal de Justiça do Paraná

Cúpula Diretiva / Gestão 2021-2022

Presidente

Des. José Laurindo de Souza Netto

1º Vice-presidente

Des. Luiz Osório Moraes Panza

2ª Vice-presidente

Des^a. Joeci Machado Camargo

Corregedor-Geral da Justiça

Des. Luiz Cezar Nicolau

Corregedor

Des. Espedito Reis do Amaral

Departamento de Auditoria Interna (DAUDI)

Direção

Maurício Cardoso Segundo

Assessoria Técnica

Enio Nakamura Oku

Marta Ayako Seima Sasaki

Wagner Paulo Martins

Divisão de Auditoria

Thiago Romualdo de Freitas

Divisão de Avaliação da Governança e Gestão

Ricardo Ferreira

Divisão de Avaliação de Controles e de Integridade

Sandro Vinicius Pavanelli Barry

Tribunal de Justiça do Paraná

APRESENTAÇÃO

**Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Paraná,
Desembargador José Laurindo de Souza Netto,**

O Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP) é o instrumento que contém a proposta relativa às auditorias a serem realizadas nos quatro anos da sua vigência.

A elaboração do PALP teve início com o Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 6893/2021, expedida por Vossa Excelência, e o seu desenvolvimento contou com a participação de todos os integrantes do Departamento de Auditoria Interna (DAUDI).

Dada a sua relevância e com o intuito de engajar outros partícipes, contou também com a colaboração do Núcleo de Governança, Riscos e *Compliance* (NGRC) e de outras unidades e gestores que integram esta Corte de Justiça.

O presente plano objetiva orientar a realização dos trabalhos de auditoria de modo a priorizar a atuação preventiva e atender padrões e diretrizes indicados pelo Tribunal de Justiça do Paraná, Conselho Nacional de Justiça e Órgãos de Controle Externo.

Desse modo, submete-se o PALP referente ao quadriênio 2022-2025 à elevada análise por Vossa Excelência, nos termos do art. 32, §1º, I, da Resolução nº 309/2020, do CNJ, e art. 23, II, da Resolução 274/2020, do Órgão Especial, que “Institui o Estatuto de Auditoria Interna do Poder Judiciário do Estado do Paraná”.

Respeitosamente,

Departamento de Auditoria Interna – DAUDI

Tribunal de Justiça do Paraná

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

| | |
|---------|---|
| CGU | Controladoria-Geral da União |
| CNJ | Conselho Nacional de Justiça |
| DAUDI | Departamento de Auditoria Interna |
| DCP | Divisão de Controle Patrimonial |
| ENAP | Escola Nacional de Administração Pública |
| IIA | Instituto de Auditores Internos |
| LGPD | Lei Geral de Proteção de Dados |
| NGRC | Núcleo de Governança, Riscos e <i>Compliance</i> |
| OE | Órgão Especial |
| PAA | Plano Anual de Auditoria |
| PALP | Plano de Auditoria de Longo Prazo |
| PJPR | Poder Judiciário do Estado do Paraná |
| PDPJ-Br | Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro |
| PSS | Processo Seletivo Simplificado |
| RAAI | Relatório Anual de Auditoria Interna |
| RP | Restos a Pagar |
| STJ | Superior Tribunal de Justiça |
| TCE-PR | Tribunal de Contas do Estado do Paraná |
| TJPR | Tribunal de Justiça do Paraná |

Tribunal de Justiça do Paraná

1. INTRODUÇÃO

Para fins de realização de auditorias, o Conselho Nacional de Justiça estabelece, em conformidade com as disposições dos arts. 31, 32, *caput* e §1º, I, da Resolução nº 309/2020, o dever de a unidade de auditoria interna elaborar e apresentar o Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP) a cada quadriênio.

Constitui instrumento orientativo que fortalece a função auditoria e possibilita a avaliação contínua de diversas áreas, reduzindo a omissão de análises de processos que apresentem alto nível de risco.

Em auditoria interna, o planejamento compreende a definição do Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP) e do Plano Anual de Auditoria Interna (PAA), bem como o planejamento do trabalho individual de auditoria.



Desse modo, considerando que 2021 é o último ano de vigência do atual PALP, e tendo em vista a necessidade de diretrizes direcionadas ao Plano Anual de Auditoria (PAA), apresenta-se o Plano de Auditoria de Longo Prazo para o período de 2022-2025.

Tribunal de Justiça do Paraná

2. OBJETIVO

O PALP tem por objetivo definir, orientar e planejar as ações de auditoria a serem desenvolvidas pelas unidades de auditoria interna de cada tribunal ou conselho e deverá conter, no mínimo, as áreas ou temas auditáveis em sentido amplo e os objetivos das avaliações que recaem sobre eles.

3. BASE METODOLÓGICA

A Resolução nº 309/2020, do CNJ, dispõe que a unidade de auditoria deve estabelecer o seu PALP, com vigência de quatro anos, preferencialmente baseado em riscos, para determinar as prioridades da auditoria de forma consistente com os objetivos e metas institucionais da entidade auditada.

De modo semelhante, no âmbito do TJPR, a Resolução nº 274/2020, do Órgão Especial, orienta que a metodologia baseada em riscos será considerada quando da elaboração dos planos, permitindo a priorização de operações, processos e projetos que serão submetidos à auditoria interna.

Partindo-se dessas premissas, algumas etapas foram percorridas para a construção do PALP 2022-2025:

- 1ª) definição do universo de auditoria;
- 2ª) avaliação dos objetos de auditoria;
- 3ª) classificação e seleção dos objetos de auditoria.

3.1 Definição do Universo de Auditoria

Segundo o *Método de Avaliação do Universo de Auditoria*, do Superior Tribunal de Justiça, “O universo de auditoria pode ser entendido como o mapa de **todos os aspectos da organização sujeitos a ações de auditoria**, podendo ser representado por unidades, subunidades, macroprocesso, processo de trabalho, processo administrativo ou fatores que importem em risco ao alcance dos objetivos estratégicos, operacionais, financeiros ou de conformidade da organização” (g.n.).

Partindo-se desse pressuposto, o DAUDI identificou um conjunto de objetos que justifica ações de fiscalização, portanto sujeito às avaliações e às consultorias durante o quadriênio 2022-2025.

Tribunal de Justiça do Paraná

A definição desse universo levou em consideração o prévio entendimento da unidade auditada, que, segundo o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, tem por finalidade “adquirir conhecimentos sobre a Unidade Auditada; os seus objetivos; as estratégias e os meios pelos quais ela monitora o seu desempenho e processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos”.

Considerou, ademais, a Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026, que representa os macrodesafios que devem ser alcançados durante 2021-2026, o Planejamento Estratégico do Poder Judiciário do Paraná neste mesmo sexênio, a Cadeia de Valor, o Plano de Gestão para o biênio 2021-2022, o histórico de auditorias realizadas, de modo a evitar, neste caso, a realização de repetidas atividades semelhantes, e as demandas resultantes dos Órgãos de Controle Externo.

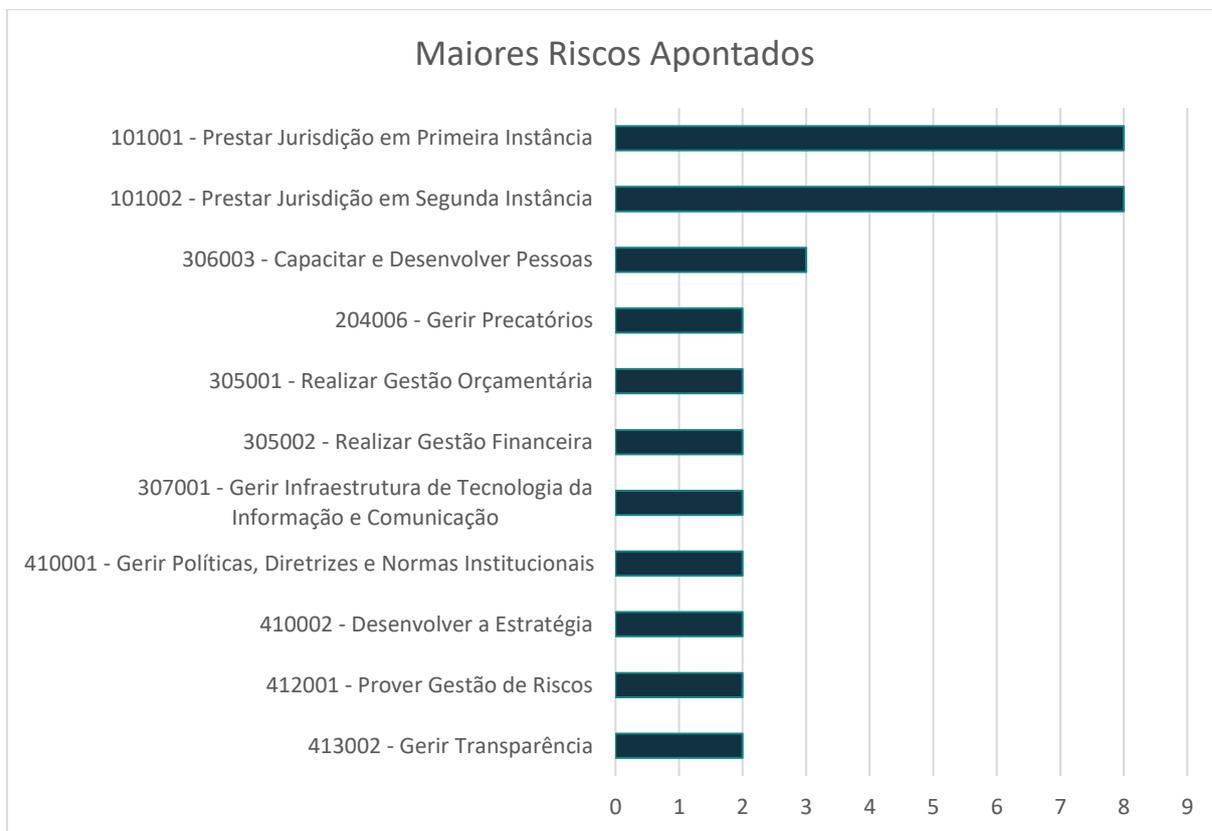
Somem-se as atividades obrigatórias, como a Ação Coordenada prevista pelo CNJ para o ano de 2022, bem assim, aquelas transferidas dos planos anteriores, reportadas funcionalmente ao órgão colegiado por meio do Relatório Anual de Auditoria Interna – RAAI 2020.

Por fim, esta unidade de auditoria enviou formulário a **aproximadamente 150 (cento e cinquenta) gestores** desta Corte (até o nível Chefe de Divisão) com o intuito de colher contribuições, permitindo a classificação de processos da Cadeia de Valor do Poder Judiciário paranaense de acordo com o grau de importância que atribuem a cada um deles. Ainda, foi oportunizada a identificação dos processos que consideram de maior risco para o TJPR.

Das respostas aos questionários, foram obtidos os seguintes resultados:



Tribunal de Justiça do Paraná



Os gestores indicam focos de possíveis fragilidades institucionais, que merecem a atenção do DAUDI e são suscetíveis de fiscalização.

3.2 Avaliação dos objetos de auditoria

A avaliação dos objetos de auditoria foi dividida em duas etapas distintas.

A primeira delas constituiu na identificação dos eventos, que consistem em incidentes ou ocorrências originadas “a partir de fontes internas ou externas que afetem a implementação da estratégia ou a realização dos objetivos” (Manual de Gestão de Riscos do Poder Judiciário do Estado do Paraná).

Esses eventos podem causar riscos (negativos), atrelados às suas causas e consequências, ou oportunidades (positivos) em todo o universo selecionado.

Tribunal de Justiça do Paraná

Noutro momento, procedeu-se a valoração desses eventos de risco, consoante as perspectivas do *impacto x probabilidade*.

- (a) O **impacto** que recai sobre a organização é o “efeito da ocorrência do evento nos objetivos”, o qual foi avaliado de acordo com os seguintes fatores de análise:

| Impacto - Fatores para Análise | | | | | | | |
|--------------------------------------|--|---|--|--|--|---------------|---------------------|
| | Estratégico-Operacional | | | | Econômico-Financeiro | Peso | |
| | Esforço de Gestão 15% | Regulação 17% | Reputação 12% | Negócios/Serviços à Sociedade 18% | Intervenção Hierárquica 13% | | Orçamentário 25% |
| Orientações para atribuição de pesos | Evento com potencial para levar o negócio ou serviço ao colapso | Determina interrupção das atividades | Com destaque na mídia nacional e internacional, podendo atingir os objetivos estratégicos e a missão | Prejudica o alcance da missão do Tribunal | Exigiria a intervenção do Presidente do Tribunal | > = 25% | 5-Catastrófico |
| | Evento crítico, mas que com a devida gestão pode ser suportado | Determina ações de caráter pecuniários (multas) | Com algum destaque na mídia nacional, provocando exposição significativa | Prejudica o alcance da missão da Unidade | Exigiria a intervenção do Secretário | > = 10% < 25% | 4-Grande |
| | Evento significativo que pode ser gerenciado em circunstâncias normais | Determina ações de caráter corretivo | Pode chegar à mídia provocando a exposição por um curto período de tempo | Prejudica o alcance dos objetivos estratégicos | Exigiria a intervenção do Diretor | > = 3% < 10% | 3-Moderado |
| | Evento cujas consequências podem ser absorvidas, mas carecem de esforço da gestão para minimizar o impacto | Determina ações de caráter orientativo | Tende a limitar-se às partes envolvidas | Prejudica o alcance das metas do processo | Exigiria a intervenção do Coordenador | > = 1% < 3% | 2-Pequeno |
| | Evento cujo impacto pode ser absorvido por meio de atividades normais | Pouco ou nenhum impacto | Impacto apenas interno / sem impacto | Pouco ou nenhum impacto nas metas | Seria alcançada no funcionamento normal da atividade | < 1% | 1-Insuficiente |

- (b) A **probabilidade** é a “possibilidade de ocorrência do evento”, aferida de acordo com os seguintes critérios:

| Probabilidade | | | | | |
|-------------------------------|---|--------------------------------------|--------------------------------------|---|--|
| Aspectos Avaliativos | Evento pode ocorrer apenas em circunstâncias excepcionais | Evento pode ocorrer em algum momento | Evento deve ocorrer em algum momento | Evento provavelmente ocorra na maioria das circunstâncias | Evento esperado que ocorra na maioria das circunstâncias |
| Frequência Observada/Esperada | Muito baixa (< 10%) | Baixa (>=10% <= 30%) | Média (>=30% <= 50%) | Alta (>=50% <= 90%) | Muito alta (>90%) |
| Peso | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 |

Tribunal de Justiça do Paraná

Por derradeiro, concluiu-se pelo **nível de risco**, com suporte na Matriz de Risco (impacto x probabilidade) e na Tabela de Diretrizes para a Prevenção do Risco.

| | | | | | | |
|----------------|----------------------|---|----|----|----|----|
| Impacto | 5 | 5 | 10 | 15 | 20 | 25 |
| | 4 | 4 | 8 | 12 | 16 | 20 |
| | 3 | 3 | 6 | 9 | 12 | 15 |
| | 2 | 2 | 4 | 6 | 8 | 10 |
| | 1 | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 |
| | | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 |
| | Probabilidade | | | | | |

| Nível de Risco | | | |
|-----------------------|-----|---------------------|---|
| De | Até | Limite de Exposição | Diretriz para resposta |
| 1 | 2 | Baixo | Nível de risco adequado: Os riscos contidos nesta faixa podem ser aceitos por esta rem dentro do apetite a riscos da instituição. |
| 3 | 10 | Médio | Nível de risco aceitável: Os riscos contidos na faixa amarela estão dentro do apetite a riscos da instituição, mas visando a manter o nível de risco, devem ser monitorados e os controles existentes devem ser revistos |
| 12 | 16 | Alto | Nível de risco inaceitável: Os riscos compreendidos na faixa laranja são inaceitáveis e devem monitorados e tratados no prazo definido pelo Gestor do Risco. O adiamento do seu tratamento pode ocorrer exclusivamente sob justificativa do Diretor do Departamento ou cargo equivalente |
| 20 | 25 | Extremo | Nível de risco inaceitável: Os riscos contidos nesta faixa estão acima do limite de exposição e serão prioridade absoluta. O adiamento do seu tratamento pode ocorrer exclusivamente sob justificativa do Diretor do Departamento ou cargo equivalente e com autorização do Presidente do Tribunal |

Tribunal de Justiça do Paraná

3.3 Classificação e seleção dos objetos de auditoria

Após a etapa de avaliação, os objetos de auditoria foram classificados e selecionados, resultando no *ranking* de áreas e temas prioritários que passa a integrar o presente PALP.

4. ÁREAS E TEMAS AUDITÁVEIS NO QUADRIÊNIO

As ações propostas para o período de 2022 a 2025 foram programadas considerando, além dos fatores acima enumerados, as necessidades para a atuação do DAUDI, sua estrutura e o número de servidores disponíveis.

As atividades de auditoria serão realizadas por equipes de trabalho a serem designadas pelo dirigente desta unidade, composta pelos servidores lotados no DAUDI, de acordo com a sua formação acadêmica e conhecimento da área auditada.

As áreas e temas prioritários e auditáveis possuem sua descrição em sentido amplo, e o seu maior detalhamento ocorrerá por ocasião da elaboração dos Planos Anuais de Auditoria, que conterà as especificidades necessárias à realização de cada atividade.

Nesse sentido, dispõe a Resolução nº 309/2020, do CNJ, ao orientar que o planejamento da unidade de auditoria interna deve ser flexível, considerando a possibilidade de mudanças no contexto organizacional da unidade auditada, a exemplo de alterações no planejamento estratégico, revisão dos objetivos, alterações significativas nas áreas de maior risco ou mesmo alterações de condições externas.

Desse modo, apresenta-se as **áreas ou temas auditáveis** para o próximo quadriênio:

| Área ou Tema | Objetivo |
|--|--|
| Política de Acessibilidade - Acessibilidade Digital (Ação Coordenada do CNJ) | Avaliar o cumprimento das recomendações acolhidas do Relatório Final de Auditoria em Acessibilidade Digital. |

Tribunal de Justiça do Paraná

| | |
|---|---|
| Planejamento de obras e serviços de engenharia | Avaliar o cumprimento das recomendações acolhidas do Relatório Final de Avaliação nº 01/2021. |
| Contabilidade e Finanças | Avaliar o cumprimento das recomendações acolhidas pelo Presidente do Tribunal no Relatório Final de Auditoria nº 03/2020. |
| Conformidade da Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro - PDPJ-Br (Ação Coordenada) | Avaliar a conformidade dos conselhos e tribunais com a Resolução CNJ n 335/2020, as Portarias 252/2020, 253/2020 e 131/2021, e legislações correlatas. |
| Processos de trabalho de desenvolvimento de sistemas judiciais e administrativos | Avaliar a existência de controles de prazos e recursos alocados para os projetos ou processos de trabalho de desenvolvimento de sistemas. |
| Processos de trabalho sob responsabilidade do Departamento Judiciário | Avaliar a existência de processos de trabalho mapeados, gestão de riscos e controles internos estabelecidos. |
| Políticas, diretrizes e normas relativas à privacidade dos dados das pessoas físicas no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná. | Avaliar o cumprimento das diretrizes da Lei 13.709/2018 (LGPD), Recomendação CNJ 73/2020 e Resolução TJPR 273/2020 no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná. |

Tribunal de Justiça do Paraná

| | |
|--|--|
| Planejamento para o recrutamento e lotação de servidores em cargo de provimento efetivo | Avaliar os critérios e controles utilizados para definição do quantitativo de vagas ofertadas em concurso e posterior lotação dos servidores nas unidades do Tribunal. |
| Políticas de desenvolvimento e capacitação de pessoal | Avaliar a eficiência e os controles da política de desenvolvimento e capacitação de pessoal. |
| Disponibilidade de sucessores qualificados | Avaliar se há uma política de sucessão, se são identificadas as ocupações críticas, elaborado um plano de sucessão para elas e se são treinados servidores para ocupar as posições críticas. |
| Segurança contra incêndio das instalações do Poder Judiciário do Estado do Paraná | Avaliar se os controles internos estabelecidos para prevenção de incêndio são adequados à segurança das pessoas e do patrimônio do Poder Judiciário. |
| Processo de recebimento, encaminhamento e cumprimento das determinações contidas nas resoluções expedidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ). | Avaliar o processo de trabalho de recebimento, encaminhamento e cumprimento das determinações contidas nas resoluções expedidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ). |
| Controles internos da folha de pagamento (fase 3) | Avaliar a regularidade e a eficácia das despesas realizadas com indenização de transporte. |
| Contratação temporária por meio de Processo Seletivo Simplificado - PSS | Avaliar se a contratação realizada por meio dos Processos Seletivos Simplificados (PSS) atendem aos requisitos estabelecidos na Lei Complementar Estadual nº 234/2021 e demais atos que regulamentam o tema. |

Tribunal de Justiça do Paraná

| | |
|---|--|
| Política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná. | Avaliar o cumprimento das diretrizes das Resoluções nº 400/2021, do CNJ, e nº 324/2021, do OE, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná. |
| Acessibilidade física no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná. | Avaliar o grau de acessibilidade física das instalações do Poder Judiciário do Estado do Paraná. |
| Políticas, diretrizes e normas de governança institucional das contratações públicas. | Avaliar se o Tribunal de Justiça do Paraná implementou mecanismos e instrumentos de governança das contratações públicas em suas estruturas administrativas, em consonância com o disposto na Resolução CNJ 347/2020 e em alinhamento com a Estratégia Nacional do Poder Judiciário. |
| Parâmetros de concessão e do monitoramento do Teletrabalho instituído pela Resolução nº 221/2019, alterada pela Resolução nº 315/2021, do Órgão Especial. | Avaliar o cumprimento dos parâmetros para a concessão e o monitoramento do Teletrabalho. |
| Gestão da frota automotiva do Tribunal de Justiça do Paraná | Avaliar os controles internos da gestão da frota automotiva do Tribunal de Justiça do Paraná, incluindo aqueles implementados para o gerenciamento das despesas decorrentes de manutenção preventiva e corretiva. |
| Programa de Governança Institucional do Tribunal de Justiça do Paraná | Avaliar a eficácia a partir do nível de integração das práticas do Programa de Governança Institucional no Poder Judiciário do Estado do Paraná. |
| Prestação de Contas Anual ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) | Avaliar o processo "Prestação de Contas Anual ao TCE/PR" do Tribunal de Justiça do Paraná e Fundos Especiais. |
| Processos de pagamento de despesas referentes às aquisições de bens de consumo e serviços realizadas pelo Tribunal de Justiça do Paraná | Avaliar a regularidade e a legalidade dos processos de pagamento de despesas referentes às aquisições de bens de |

Tribunal de Justiça do Paraná

| | |
|--|--|
| | consumo e serviços realizadas pelo Tribunal de Justiça do Paraná. |
| Processo de concessão de aposentadoria | Avaliar os controles internos estabelecidos no processo de trabalho de concessão de aposentadoria. |
| Processo de contratação de capacitações pelo Tribunal de Justiça do Paraná | Avaliar se a contratação de capacitações realizadas pelo Tribunal de Justiça do Paraná atende aos requisitos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata. |
| Controles financeiros de Restos a Pagar (RP) | Avaliar os controles internos da gestão dos restos a pagar (RP), com foco na eficiência alocativa de recursos públicos. |
| Gestão do cadastro de imóveis do Poder Judiciário. | Avaliar a existência de controles cadastrais dos imóveis de propriedade do Poder Judiciário, bem como aqueles utilizados mediante locação ou cessão. |
| Controles Internos do Processo de Trabalho "Gerir Bens Patrimoniais" (DCP) | Avaliar os controles internos, em nível de atividade, instituídos no processo de trabalho "Gerir Bens Patrimoniais", objetivando verificar sua eficácia frente aos riscos existentes. |
| Inventário de Riscos | Avaliar, em nível institucional, o levantamento de riscos realizado pelas unidades administrativas e a(s) respectiva(s) matriz(es) de riscos. |
| Transparência Institucional | Avaliar se a disponibilização de informações no Portal do Tribunal de Justiça atende aos requisitos legais e de boas práticas de transparência pública, incluindo linguagem de clara e de fácil compreensão ao público em geral. |
| Processo de trabalho de relocação de servidores de cargo de provimento efetivo | Avaliar os critérios e controles utilizados para relocação de servidores. |
| Processo de trabalho de avaliação periódica de desempenho | Avaliar se o processo de trabalho de avaliação de desempenho proporciona o aprimoramento dos servidores e, por consequência, o atingimento dos objetivos estratégicos do TJPR. |

Tribunal de Justiça do Paraná

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste Plano de Auditoria de Longo Prazo foram elencados temas e áreas que serão submetidos a auditorias no decorrer dos próximos quatro anos, com potencial para agregar valor ao Poder Judiciário do Estado do Paraná, auxiliando-o no atingimento de seus objetivos.

As ações de auditoria interna desenvolvidas pelo DAUDI fornecem ao gestor uma gama de informações e instrumentos para a tomada de decisões, colaborando para a melhor utilização dos recursos institucionais e para a prevenção de ilegalidades e irregularidades.

Desse modo, após a elevada apreciação e aprovação pela Presidência desta Corte de Justiça, o presente plano será encaminhado aos gestores deste Tribunal para ciência e divulgado na página eletrônica da instituição na *internet*.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Departamento de Auditoria Interna – DAUDI

Tribunal de Justiça do Paraná

REFERÊNCIAS

BRASIL, Conselho Nacional de Justiça – CNJ, Resolução nº 309/2020, **Aprova as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário – DIRAUD-Jud e dá outras providências**. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3289>.

BRASIL, Controladoria-Geral da União – CGU, **Orientação Prática – Plano de auditoria interna baseada em riscos**, 2020. Disponível em: https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/44970/5/Orientacao_Pratica_PABR_v1.1.pdf

BRASIL, Escola Nacional de Administração Pública – ENAP, **Implementando a Gestão de Riscos no setor público**, 2018. Disponível em: <https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/4090/1/Modulo%203-Ciclo%20de%20Gerenciamento%20de%20Riscos.pdf>

BRASIL, Instituto de Auditores Internos, **Declaração de Posicionamento IIA: O Papel da Auditoria Interna no Gerenciamento de Riscos Corporativo**, 2009. Disponível em: <https://iiabrasil.org.br/korbilload/upl/ippf/downloads/declarao-de-pos-ippf-00000001-21052018101250.pdf>

BRASIL, **Manual de orientações técnicas da atividade de auditoria interna governamental do Poder Executivo Federal**, 2017. Disponível em: https://www.gov.br/defesa/pt-br/arquivos/lai/auditoria/ciset/manuais-normativos-e-pop/manual_orient_tecnica_atividade_auditoria_interna_governamental.pdf

BRASIL, Instituto de Auditores Internos, **Normas Internacionais para a prática profissional de Auditoria Interna – Normas de Desempenho**, 2010. Disponível em: <https://iiabrasil.org.br/korbilload/upl/ippf/downloads/normasinternaci-ippf-00000001-02042018191815.pdf>

PARANÁ, Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - TJPR, **Cadeia de Valor**. Disponível em: <https://www.tjpr.jus.br/cadeia-valor>

PARANÁ, Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - TJPR, **Manual de Gestão de Riscos do Poder Judiciário do Estado do Paraná**, 2019.

PARANÁ, Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - TJPR, Resolução nº 274/2020 do Órgão Especial, **Estatuto de Auditoria Interna do Poder Judiciário do Estado do Paraná**. Disponível em: <https://www.tjpr.jus.br/legislacao-atos-normativos/-/atos/documento/4624160>

